

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA _ 10ª REGIÃO

JURISDIÇÃO Para/Amapá

Resolução 02 de julho de 2019

Debate Eleitoral X Pleito do CRP 10

Considerando a Resolução N° 16, de 6 DE AGOSTO DE 2018:

Art. 35. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia têm a obrigatoriedade de fazer pelo menos um debate entre as chapas, em conformidade com as respectivas Comissões Eleitorais.

§1º O Conselho Federal de Psicologia e os Conselhos Regional de Psicologia que possuem infraestrutura, farão debate com transmissão on-line.

§ 2º Os demais Conselhos Regionais de Psicologia deverão realizar os debates e gravá-los, publicando-os em até 03 dias úteis em seus respectivos sites e/ou redes sociais do Conselho Regional de Psicologia.

Resolve:

1. Realizar dois debates com as chapas inscritas 11 e 12 para o pleito dos dias 23 a 27 de agosto de 2019. O primeiro debate ocorrerá no dia 05 de agosto, na cidade de Macapá/AP, na Seção Amapá do CRP 10 e o segundo na cidade de Belém, no dia 19 de agosto. Ambos a partir das 18h.
2. Os locais serão posteriormente divulgados amplamente pelo site e mídias do CRP 10 e oficialmente aos encabeçadores das chapas concorrentes.
3. A comissão eleitoral será a mediadora do debate.

Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão Regional Eleitoral/CRP10

Manoel de Christo Alves Neto
Membro da Comissão Regional Eleitoral/CRP10



CRP 10
Conselho Regional de Psicologia
10ª região Pará | Amapá